

### Análise de Recurso

**PROCESSO: 26922/2022 – SMZC.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022.**

**OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Aquisição de óleos lubrificantes e fluídos de freio para manutenção da frota da SMZC.**

Recorrente: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME

#### EM SÍNTESE:

**Do recurso:** aduz a recorrente:

Requer que seja reconsiderada a decisão de desclassificação da subscrite e seja declarada vencedora a empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

#### Da análise

A recorrente alega que o o pregão 089/2022 homologou para a empresa CONCEITO o item 03 **ITEM 03 (282481)** - Óleo lubrificante SAE 15W40 semissintético, (...)

No PE 094/2022), o **ITEM ITEM 03 (282481)** - Óleo lubrificante SAE 15W40 semissintético, (...) é o mesmo item.

Ocorre que após envio das propostas para a análise técnica o Técnico responsável recusou todas as propostas resultando no cancelamento do item.

A empresa Dunas alega que cotou o mesmo produto – (Deiton Orion CI4), mesmo produto que a empresa Conceito cotou no PE 89 da mesma secretaria com a mesma seqüência.

Ao enviar o recurso a para manifestação do responsável técnico Dimi Anderson Mendieta o mesmo exauriu o seguinte parecer:

*" Prezada Catiane, no Pregão 089/2022 no item 03 acabou passando despercebido e equivocadamente sendo que o Lubrificante solicitado no TR era semissintético conforme TR (ITEM 03 (282481) - Óleo lubrificante SAE 15W40 semissintético), já no PE 094/2022 foi constatado esse equivoco e corrigido no qual veio a desclassificar não só a Empresa DUNAS como as demais propostas das empresas seguintes.*

*Atte* "

Considerando o parecer do técnico responsável Dimi Anderson Mendieta, mantenho o cancelamento do item.

#### CONCLUSÃO:



**Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE**

**Estado Do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL  
Superintendência de Compras, Licitações e Contratos**

Conheço do Recurso apresentado pela empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME, pois nele encontram-se presentes os requisitos de admissibilidade, e nego provimento ao mesmo pelos fatos acima expostos.

Senhor Chefe de Gabinete de Compras, Licitações e Contratos:  
Sendo este meu parecer, submeto a Vossa superior deliberação.  
Rio Grande, 09 de agosto de 2022.

Catiane da Rosa

Pregoeira